

JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO

Referência: Pregão Eletrônico nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, assessoria, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, sob demanda, para atendimento das ações de cunho educacional, promoção social e de monitoramento a serem realizadas pelo SESCOOP/SP em diversas cidades do Estado de São Paulo e um evento em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

A Comissão Permanente de Licitação, em respeito aos princípios gerais do processo administrativo em especial ao da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, os quais devem guardar respeito, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de São Paulo – SP, com base no art. 57 da Resolução 850/2012 do Conselho Nacional do SESCOOP ao prever a faculdade de cancelamento da licitação, procede antes de assinado o contrato e com justificado motivo, vem pela presente convalidar o ato proferido, conforme a seguir.

Afim, de evitar qualquer dúvida na lisura no procedimento licitatório, esta Comissão Permanente de Licitação, conforme previsão no item 16.5 do edital [http://www.sescoopsp.org.br/sms/files/PR E 002 20 Eventos 2020\(1\)\(1\).pdf](http://www.sescoopsp.org.br/sms/files/PR E 002 20 Eventos 2020(1)(1).pdf), recomendou o CANCELAMENTO DO EDITAL 002/2020 (Pregão eletrônico, menor preço global), conforme Ata de reunião publicada em 24 de junho de 2020 por meio do link <http://www.sescoopsp.org.br/default.php?p=licitacoes.php>, em que foram observados o direito ao contraditório e ampla defesa à licitante ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME.

Nesse sentido, foi oportunizado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cuja contagem iniciou no 1º. dia útil subsequente à data de publicação da ata de reunião da CPL em 24/06/2020.

Conforme sabido, no decorrer do andamento do certame foi decretada pandemia no país em decorrência da COVID 19, motivo este de força maior.

Nesse sentido, o SESCOOP/SP veio acompanhando as notícias e dada a impossibilidade de realização de ações exclusivamente presenciais com grande aglomerado de pessoas como é

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de São Paulo
Rua Treze de maio, 1376 - Bela Vista
01327-002 - São Paulo-SP
Tel: (11) 3146 6200 Fax: (11) 3146 6222

www.sescoopsp.org.br

o caso dos eventos objeto da presente licitação, e em razão do momento de calamidade pública, decidiu esta CPL pelo cancelamento da presente licitação, sendo que os eventos serão todos reformulados para o próximo ano de 2021.

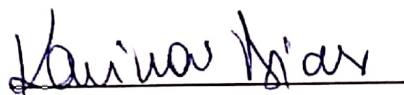
Assim, considerando os motivos expostos, na atual conjuntura, a realização de eventos de grande porte com aglomerado de pessoas seria até um atentado contra a segurança e a saúde pública, além de colocar em risco o público desses eventos, tudo isso somado a regra da anualidade do orçamento do SESCOOP/SP, inviabiliza a continuidade do certame.

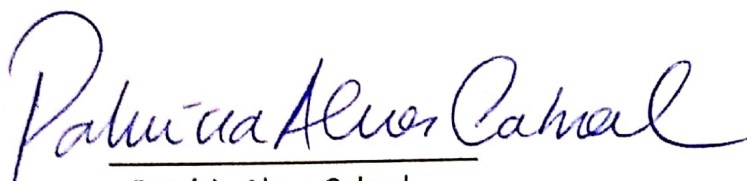
Ressaltamos ainda que, o prazo para manifestação da ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA – ME transcorreu *in albis*, ou seja, sem manifestação da interessada.

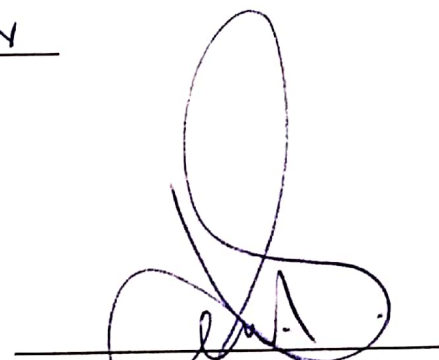
Ressaltamos ainda que, a licitante não se manifestou contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação em prazo hábil.

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação procede, em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de São Paulo – SP, resolve **CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020**, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do item 16.5 do Edital 002/2020, sem aproveitamento dos atos anteriores.

São Paulo, 03 de julho de 2020.


Karina Dias da Silva
Pregoeira


Patrícia Alves Cabral
Presidente CPL


Glaucia Marina dos Santos
Vice-Presidente